



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO PEDRAS DE FOGO

EDITAL Nº 21/2021, de 28 de setembro de 2021

AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Avançado Pedras de Fogo, no uso das atribuições regimentais que lhe competem, considerando o Decreto 7.234/2010 que trata sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, torna público o presente edital para concessão de auxílio inclusão digital para aquisição de equipamentos, em caráter emergencial, em razão da pandemia de COVID-19, com base na Resolução AR 30/2020 – CONSUPER/IFPB.

1. DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1.1 O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos tem por finalidade atender, em situação emergencial, estudantes que não dispõem de equipamentos eletrônicos para participação e acompanhamento das Atividades Não Presenciais propostas pelo Campus, em virtude da suspensão das atividades presenciais devido à pandemia de COVID-19.

1.2 O estudante selecionado receberá o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos em **parcela única**, o qual deverá ser destinado à aquisição de equipamento **novo** do tipo *tablet ou notebook*, conforme as especificações técnicas e orientações em anexo (ANEXO I), emitidas pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI).

1.2.1 O Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos **não** poderá ser destinado ao custeio de reparos, compra de peças, ou compra de equipamentos seminovos ou usados.

1.3 Caso o estudante adquira equipamento com valor superior ao do auxílio ofertado neste edital, o pagamento da diferença entre estes valores será de sua inteira responsabilidade.

1.4 Poderão ser atendidos com o Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais do IFPB no ano letivo de 2021 (técnicos subsequentes), que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

1.5 O auxílio poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios, bolsas ou programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, ou vinculados às atividades de pesquisa e extensão.

1.6 Não há impedimento para atendimento de mais de uma pessoa da mesma família, desde que cumpridos os critérios para recebimento.

1.7 Não poderão participar deste processo seletivo estudantes que já foram contemplados em edital anterior com a mesma finalidade.

2. DAS VAGAS, VALOR DO AUXÍLIO E PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1 O valor do auxílio será de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), pago em cota única para os estudantes classificados dentro do número de vagas definidos neste edital.

2.2 Serão ofertadas pelo IFPB Campus Avançado Pedras de Fogo 20 (vinte) vagas para atendimento pelo Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos, conforme disposto no quadro abaixo:

Quadro I – Número de vagas

Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência	Total de Vagas
18	2	20

2.3 Os estudantes que se inscreverem para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, deverão anexar, no ato da inscrição, atestado ou laudo médico que comprove a deficiência.

2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma *online*, conforme cronograma presente no quadro II deste Edital.

3. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente processo seletivo obedecerá às etapas e prazos definidos no quadro II.

3.2 O estudante deverá acompanhar as notícias publicadas e as possíveis retificações referentes a este edital.

Quadro II – Cronograma

Etapas	Período
Divulgação do edital	28/09/2021
Inscrição	29/09/2021 a 04/10/2021
Análise documental	05/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	06/10/2021
Interposição de recurso	07/10/2021
Análise do recurso	08/10/2021
Divulgação do resultado final	08/10/2021

3.3 Para realizar a **INSCRIÇÃO**, o estudante deverá ter análise socioeconômica (**Índice de Vulnerabilidade Social – IVS**) previamente realizada e válida, acessar o SUAP, preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição e concordar com as normas deste edital.

3.4 O estudante é responsável pela veracidade de toda e qualquer informação prestada no decorrer do processo seletivo.

3.5 A análise socioeconômica será realizada por assistente social do IFPB.

3.6 Caberá interposição de recurso ao resultado preliminar nos casos de equívoco na análise realizada, através do SUAP, no período previsto no quadro II.

4. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO

4.1 Serão atendidos, prioritariamente, os estudantes em situação de vulnerabilidade social, cuja renda familiar bruta familiar per capita seja inferior a 1,5 salário mínimo mensal, que não disponham de equipamentos eletrônicos para a adequada participação e acompanhamento das atividades não presenciais.

4.2 Será considerado, para fins de classificação, a pontuação do IVS apresentada pelo estudante, resultante da análise socioeconômica realizada por meio de edital anterior, cuja validade perdure até a publicação do resultado final deste processo seletivo.

4.3 Considerar-se-ão também, durante a análise das inscrições, as informações apresentadas pelo estudante na autodeclaração de indisponibilidade de equipamento eletrônico para o acompanhamento das Atividades Não Presenciais.

4.3.3 Será **indeferida** a inscrição do estudante:

I - Que tenha sido atendido por edital anterior com a mesma finalidade deste;

II - Com pendência na prestação de contas referente a editais anteriores da Política de Assistência Estudantil do IFPB.

4.4 São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:

4.4.1 Menor renda per capita;

4.4.2 Origem escolar do estudante – Escola Pública;

4.4.3 Menor idade do estudante.

5 DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

5.1 O estudante selecionado para recebimento do auxílio deverá dispor de conta bancária de sua titularidade e informar os dados no SUAP no prazo de 10 dias a partir da publicação do resultado final.

5.1.1 O não atendimento ao prazo definido no item 5.1 não implicará em suspensão imediata do direito ao recebimento do auxílio.

5.1.2 Em caso de dificuldade para abertura de conta bancária, o estudante deverá procurar orientação com o setor responsável no Campus.

6 PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O estudante deverá apresentar ainda, no prazo de 30 dias após o recebimento do Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos, o comprovante de aquisição relativo à compra do equipamento.

6.1.1 A comprovação deve ser feita através de envio no SUAP de arquivo que contenha a digitalização de documento comprobatório da aquisição do equipamento no prazo de até 30 dias após o recebimento do auxílio.

6.1.2 O documento anexado deverá ter sido emitido em data posterior à divulgação do resultado final e conter, necessariamente:

I – a data da emissão;

II – o nome do titular, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CGC, do estabelecimento emitente;

III – nome ou CPF do comprador, que deverá ser o do próprio estudante ou o de um dos genitores ou o de um responsável legal;

IV – a discriminação da mercadoria: quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;

V – os valores, unitário e total, das mercadorias, outros valores cobrados a qualquer título e o total da operação.

6.2 Será observada, ainda, a participação do estudante nas Atividades Não Presenciais propostas pelo Campus.

6.2.1 A forma de acompanhamento à participação do estudante nas Atividades Não Presenciais será definida pela equipe multidisciplinar de cada Campus.

6.3 Verificado o recebimento e/ou uso indevido do auxílio diante da finalidade proposta, o estudante ficará obrigado à restituição do valor ao IFPB através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.3.1 A restituição do valor de que trata o item 6.3 poderá ser feita, ainda, nos casos de aquisição de equipamento com especificações técnicas inferiores às orientadas pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTI) e com custo significativamente inferior ao valor recebido a título de Auxílio Emergencial de Inclusão Digital para Aquisição de Equipamentos.

6.4 Nos casos em que se observe a situação descrita no item 6.3, o estudante ficará impossibilitado de concorrer em novos processos seletivos da Política de Assistência Estudantil enquanto perdurar a pendência.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O IFPB Campus Avançado Pedras de Fogo não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante, que impliquem em erros no processo de inscrição no processo seletivo ou na perda dos prazos definidos no quadro II.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFPB Campus Avançado Pedras de Fogo.

Pedras de Fogo-PB, 28 de setembro de 2021.



.....
Frederico Campos Pereira
Diretor do Campus Avançado Pedras de Fogo

ANEXO I – Orientações e Especificações Técnicas

Para ajudar nossos alunos na escolha do melhor equipamento para apoiar a participação nas Atividades de Ensino Não Presenciais - AENPs, considerando as condições de conexão com a internet, relacionamos abaixo algumas orientações e configurações de referência que vão ajudar você.

Um tablet pode ser a melhor opção para quem não tem Wi-Fi

Se você não possui sinal de Wi-Fi disponível na sua casa, não tem como utilizar a internet do vizinho nem uma Wi-Fi aberta, e também não tem como rotear os dados móveis do celular, sua melhor opção é utilizar um tablet com conexão 3G ou 4G, mas, somente se houver cobertura de alguma operadora de celular na sua localidade.

Além disso, um tablet pode ter um valor bem menor do que um notebook, dependendo da configuração e da marca que você escolher.

Pontos importantes para o aluno considerar na aquisição de um **tablet**:

- **Tela:** Dar preferência a equipamentos com tela acima de 7" (polegadas);
- **Conexão:** Dar preferência a equipamentos que suportem conexão de Internet via Wi-Fi e dados móveis (3G/4G). 4G possui uma velocidade de conexão maior;
- **Armazenamento:** Considerar dispositivos com no mínimo 8GB de armazenamento e com possibilidade de expansão através de cartão de memória (SD);
- **Usabilidade:** Considerar aquisição de case com teclado USB para facilitar digitação. Verificar se o modelo tem esta possibilidade.

Configurações de referência:

Equipamento	Tablet Básico 8GB de armazenamento, 1GB Ram, Tela de 10", Conexão 3G	Tablet Intermediário 16GB de armazenamento, 2GB Ram, Tela de 10", Conexão 3G	Tablet Avançado 32GB de armazenamento, 2GB Ram, Tela de 8", Conexão 3G/4G
Estimativa de preços	R\$ 599,00	R\$ 799,00	R\$ 989,00

Um notebook pode ser a melhor opção para quem já tem Wi-Fi

Se você já possui sinal de Wi-Fi disponível na sua casa, faz uso de programas mais pesados, como os de arquitetura e manipulação de imagens, ou precisa de mais espaço para armazenar seus arquivos, uma boa opção é utilizar um notebook.

Além disso, é muito mais fácil editar um arquivo de texto ou uma planilha em um notebook, que já possui um teclado integrado.

Pontos importantes para o aluno considerar na aquisição de um **notebook**:

- **Memória:** Dar preferência a equipamentos acima de 4GB de RAM, se a área do curso utiliza aplicativos que consomem mais recursos;
- **Armazenamento:** Considerar dispositivos com tecnologia SSD, pois o desempenho geral do equipamento é muito melhor;
- **Conectividade:** É necessário já possuir acesso à internet via Wi-Fi ou através de roteamento de dados móveis do celular (3G/4G).

Configurações de referência:

Equipamento	Notebook Básico 32GB de armazenamento SSD, 2GB Ram, Tela de 14", Wi-Fi, Windows 10	Notebook Intermediário 64GB de armazenamento SSD, 4GB Ram, Tela de 14", Wi-Fi, Windows 10	Notebook Avançado 120GB de armazenamento SSD, 4GB Ram, Tela de 14", Wi-Fi, Windows 10
Estimativa de preços	R\$ 1.399,00	R\$ 1.649,00	R\$ 1.869,00